



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LI
EDIÇÃO EXTRA

Em 18 de novembro de 2025.

Atos do Executivo

DECRETO nº 34, de 18 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disposição da Lei Orgânica do Município de Princesa Isabel, sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra,

R E S O L V E:

Art. 1º Facultar o expediente do dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, nas repartições municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Parágrafo único. Ficam excetuados os seguintes órgãos de serviços essenciais:

I - o Serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU;

II - o Hospital Regional Deputado José Pereira Lima;

III - o CAPS AD 24 horas;

IV - a Unidades de acolhimento adulto;

V - a Unidade de acolhimento infanto-juvenil;

VI - o DEMUTRAN;

VII - a Limpeza urbana;

VIII - a Secretaria executiva de comunicação institucional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel - PB, em 18 de novembro de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito